



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

MOÇÃO

“Manifesta APOIO aos Projetos de Leis nº 2.895/2024 e nº 1.058/2024, ambos em trâmite no Senado Federal da República Federativa do Brasil.”

Considerando que, o Projeto de Lei nº 2.895, de 2024, de autoria da Senadora da República Mara Gabrilli, inscreve o nome de Frei Antônio de Sant’Anna Galvão, o Frei Galvão, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves;

Considerando que, o Frei Antônio de Sant’Anna Galvão foi canonizado pelo Papa Bento XVI em 11 de maio de 2007, durante sua visita ao Brasil, e se tornou São Galvão – o primeiro santo brasileiro (antes, já havia sido beatificado pelo Papa João Paulo II, no dia 25 de outubro de 1998);

Considerando que, em 1811, a pedido do Bispo de São Paulo, Frei Galvão fundou o Recolhimento de Santa Clara em nossa cidade de Sorocaba, permanecendo o santo entre nós, por determinado tempo, para organizar a comunidade e dirigir os trabalhos iniciais da construção da Casa;

Considerando que, o Projeto de Lei nº 1.058, de 2024, também de autoria da mesma Senadora, declara como Patrono da Historiografia Brasileira Francisco Adolfo de Varnhagen, conhecido como “Visconde de Porto Seguro”, natural de Sorocaba (como fazia que figurasse em suas publicações);

Considerando que, Francisco Adolfo de Varnhagen foi um dos mais ativos pioneiros de estudos históricos e o maior escavador de vetustos documentos e arquivos de que temos ciência no Brasil, com especial destaque à magnum opus a “História Geral do Brasil”, publicada em dois volumes entre 1854 e 1857;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Considerando que, através do valoroso labor do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS), presidido pelo Prof. Adilson Cezar, para as comemorações e o ato cívico do bicentenário de nascimento de Varnhagen, transferiu-se no ano de 2016 os seus restos mortais para o atual monumento em frente a Igreja de Sant'Ana, ao lado do Mosteiro de São Bento de Sorocaba, um dos prédios mais importantes e antigos de Sorocaba;

Considerando que, o mesmo IHGGS, segundo o Decreto Estadual nº 61.678, de 03 de dezembro de 2015, é legítimo detentor da outorga do Colar Visconde de Porto Seguro, evocativo do bicentenário de nascimento do ínclito Francisco Adolfo de Varnhagen (O paulista de Sorocaba);

Considerando que, ambos os Projetos de Leis nº 2.895, de 2024 e nº 1.058, de 2024, foram idealizados, confeccionados e apresentados ao Gabinete da Senadora Mara Gabrielli pelo advogado sorocabano Dr. Lucas Gandolfe, que junto à Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas, representada pelo Prof. Mateus Rosa Tognella e Profa. Gláucia T. Chaves, não mediram esforços para que o Senado Federal recepcionasse e protocolasse ambas as sugestões, realçando Sorocaba nacionalmente;

Considerando que, os Projetos de Leis nº 2.895, de 2024 e nº 1.058, de 2024, enaltecem duas figuras de especial importância para o Município de Sorocaba, além de sua relevância nacional, impulsionando também à memória, o desenvolvimento cultural, histórico, geográfico, econômico, social e humano local;

Diante do exposto, propõe-se esta Moção: A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta apoio aos Projetos de Leis nº 2.895, de 2024 e nº 1.058, de 2024, ambos em trâmite no Senado Federal, que, respectivamente, inscreve o nome de Frei Galvão - o primeiro santo brasileiro - no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria e reconhece como Patrono da Historiografia Brasileira o sorocabano Francisco Adolfo de Varnhagen, registrando de forma perene e indelével na História brasileira o nosso Município de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência às seguintes autoridades:

1)A Senadora da República, Mara Gabrilli, no endereço do Senado Federal, Edifício Principal, 1º Andar, Ala Antônio Carlos Magalhães, CEP: 70165-900, Brasília - DF, Gabinete 05;

2)O Secretário do Município de São Paulo, Lucas Gandolfe, no endereço da R. Boa Vista, 128 - Centro Histórico de São Paulo, CEP: 01014-010, São Paulo - SP;

3)A Profa. Glauca Teixeira Chaves, no endereço da Rua São Pedro, Quadra 202 – Lote 06, Boa Esperança, CEP: 73760-000, Município de São João d' Aliança - Goiás;

4)O Prof. Mateus Rosa Tognella, no endereço da Rua Elvira Padilha Rossler, 175 – Apartamento 94 B, Vila Brandina, CEP: 13092-528 Município de Campinas – São Paulo;

Sorocaba, 18 de julho de 2024.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003800350032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 22/07/2024 10:51

Checksum: 9E181EC75B2B1458175B87CC661E6397AE532951F1795B66D1406EF596B62157



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003800350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.